

LEI N°486/87

**Autoriza Alienar Bem do Patrimônio
Público Municipal**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado alienar pelos meios legais, 01 (um)
automóvel, marca VW, modelo Santana- ano de fabricação 1985, em péssimo
estado de conservação que vinha prestando serviços ao Gabinete do Prefeito,
avaliado em Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 1987

Atílio Ventrin
Prefeito

confere com a original

Presidente